



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## DECLARAÇÃO

Em conformidade com a Lei 14.133/2021, CAPÍTULO I – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, artigos 155 à 163, declaro, sob as penas da Lei, que no ano de 2021 não houve processos administrativos as empresas resultantes em sanções administrativas.

  
**Djenal Teles dos Santos**  
Secretário Municipal de Administração